



POLÍTICA DE VOTO

RYO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Nov/2022 – Versão 3.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
APLICAÇÃO	3
PRINCÍPIOS GERAIS	3
POTENCIAIS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES.....	3
POTENCIAIS SITUAÇÕES INTERNAS DE CONFLITOS DE INTERESSES	4
MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS	4
PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO	5
COMUNICAÇÃO DE VOTO	6
VOTO À DISTÂNCIA.....	6
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	6

OBJETIVO

A presente Política de Exercício de Voto discorrerá sobre os princípios gerais que norteiam os exercícios de direito de voto em Assembleias, sobre resoluções em potenciais situações de conflitos de interesses, descreverá as matérias relevantes em que o exercício do voto é obrigatório e em quais é facultativo, apresentará o processo de tomada de decisão e a forma de comunicação dos votos aos cotistas da **Ryo Gestão de Recursos Ltda.** (“Ryo Asset” ou “Gestora”), de acordo com o Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros (“Código”).

APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os Fundos de Investimento geridos pela Ryo Asset e que tenham uma política de investimentos que autorize a alocação em ativos financeiros que contemplem o direito de voto em assembleias.

Esta Política não se aplica aos:

- a) Fundos de Investimento, exclusivos ou reservados, desde que prevejam em seu formulário ou regulamento cláusula que não obriga a Gestora a exercer o direito de voto em assembleia;
- b) Carteiras administradas;
- c) Ativos Financeiros cujos emissores estejam sediados fora do Brasil; e
- d) Certificados de Depósito de Valores Mobiliários.

O responsável pelo controle e execução da Política de Exercício de Voto será o Diretor de Gestão de Recursos da Ryo Asset.

PRINCÍPIOS GERAIS

A Ryo Asset exercerá o direito de voto em Assembleias atuando como representante dos cotistas, tomando as decisões que julgue trazer a maior valorização possível dos ativos do fundo sempre respeitando os princípios de ética, lealdade aos interesses dos cotistas, profissionalismo, independência e objetividade.

Nesse sentido, ao votar em Assembleias representando os Fundos, a Ryo Asset buscará votar favoravelmente às deliberações que, a seu ver, possam propiciar ou auxiliar a valorização dos Ativos Financeiros que integrem as suas carteiras, se reservando o direito de abstenção do exercício de voto quando possível, caso assim entenda que seja melhor para os interesses dos fundos de investimento, observadas as demais disposições desta Política.

POTENCIAIS SITUAÇÕES DE CONFLITO DE INTERESSES

A Ryo Asset exercerá seu direito de voto na qualidade de representante dos cotistas e o fará respeitando o princípio de lealdade aos cotistas, observando a segregação de atividades imposta pela legislação vigente.

Situações de conflitos de interesse podem aparecer e nesse caso a Ryo Asset fará a avaliação considerando os aspectos materiais e imateriais, de forma a emitir uma posição formal sobre sua avaliação. Quando a Ryo

Asset julgar que há conflito de interesse, ela não exercerá seu direito de voto na Assembleia em questão, expondo as justificativas para a decisão aos cotistas.

POTENCIAIS SITUAÇÕES INTERNAS DE CONFLITOS DE INTERESSES

Poderão existir situações em que haja um potencial conflito de interesses envolvendo colaboradores e funcionários da Ryo Asset, que podem influenciar nas decisões tomadas no exercício de direito de voto em Assembleias.

Nesse caso, todos os funcionários e colaboradores já estão formalmente instruídos que devem procurar o gestor e diretores da Ryo Asset, para que possam fazer a ponderação conforme descrito no item acima (“Potenciais Situações de Conflito de Interesses”).

MATÉRIAS OBRIGATÓRIAS

As matérias listadas abaixo requerem voto obrigatório da Ryo Asset como representante dos fundos de investimento sob sua gestão:

1. No caso de ações, seus direitos e desdobramentos:
 - a. Eleição de representantes de sócios minoritários nos Conselhos de Administração, se aplicável;
 - b. Aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da Assembleia);
 - c. Aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento da Ryo Asset, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo Fundo de Investimento; e
 - d. Demais matérias que impliquem em tratamento diferenciado;
2. Demais ativos e valores mobiliários permitidos pelos Fundos: alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação;
3. No caso de cotas de Fundos de Investimento regulados pela ICVM 555:
 - a. Alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou a Classificação ANBIMA do Fundo, nos termos das regras e procedimentos ANBIMA para Classificação de Fundos 555;
 - b. Mudança de Administrador Fiduciário ou gestor que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
 - c. Aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
 - d. Alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
 - e. Fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
 - f. Liquidação do Fundo de Investimento; e
 - g. Assembleia de cotistas, conforme previsto na Regulação da Comissão de Valores Mobiliários.

EXCEÇÕES À OBRIGATORIEDADE DO EXERCÍCIO DA POLÍTICA DE VOTO

O exercício do direito de voto ficará a critério exclusivo da Ryo Asset nas seguintes situações:

- 1 A Assembleia ocorrer em qualquer cidade que não seja capital de Estado e não seja possível voto à distância;
- 2 O custo relacionado com o exercício do voto não for compatível com a participação do ativo financeiro no Fundo de Investimento;
- 3 A participação total dos Fundos de Investimento sob gestão, sujeitos à Política de Voto, na fração votante na matéria, for inferior a 5% (cinco por cento) e nenhum Fundo de Investimento possuir mais que 10% (dez por cento) de seu patrimônio no ativo em questão.
- 4 Houver situação de conflito de interesse em matéria relevante ou se as informações disponibilizadas pela empresa não forem suficientes, mesmo após solicitação de informações adicionais e esclarecimentos, para a tomada de decisão.

PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

Primeiramente, para que possa votar em Assembleia, a Ryo Asset deverá ser comunicada sobre a ocorrência da mesma. Tendo ciência desta, a Ryo Asset atuará conforme abaixo.

A Ryo Asset é a única responsável pelo controle e pela execução da Política de Voto, exercendo o voto sem necessidade de consulta prévia a cotistas ou de orientação de voto específica, ressalvadas as eventuais previsões em sentido diverso nos regulamentos dos fundos.

O voto a ser proferido em Assembleia será decidido pelo gestor da Ryo Asset, levando em consideração a matéria a ser deliberada, sua relevância para os fundos, custo relacionado ao exercício do direito de voto e eventual conflito de interesses. Caso a Ryo Asset opte pelo não exercício de voto em Assembleias em que participam fundos de investimento sob sua gestão, esse deverá estar plenamente justificado e deverá constar em documento hábil a comprovação da decisão.

Por outro lado, caso a Ryo Asset opte pelo exercício de seu direito de voto, o comparecimento às Assembleias poderá ser feito por um diretor da Ryo Asset ou por terceiros contratados para efetuar essa representação, com as procurações devidamente estipuladas.

A Ryo Asset tomará as suas decisões de voto com base em suas próprias convicções, de forma fundamentada e coerente com os objetivos de investimento dos fundos e sempre na defesa dos interesses dos cotistas, ficando arquivado na Sociedade, em meio físico ou eletrônico, a fundamentação dos votos proferidos.

No exercício do voto, a Ryo Asset atuará em conformidade com a política de investimento dos fundos sob sua gestão, responsabilizando-se diretamente perante os cotistas na hipótese de extrapolação, abstendo-se de votar no caso de identificada, antes ou por ocasião da assembleia, situação de conflito de interesse, ainda que potencial.

COMUNICAÇÃO DE VOTO

Os cotistas poderão solicitar um resumo e a justificativa sumária dos votos proferidos em assembleia, a qualquer tempo, mediante simples solicitação escrita à Ryo Asset, no endereço eletrônico compliance@ryoasset.com.br. A Ryo Asset atenderá qualquer solicitação neste sentido em até 5 (cinco) dias úteis.

Serão disponibilizados ao administrador fiduciário dos Fundos de Investimentos geridos pela Ryo Asset, mensalmente, resumo do teor dos votos proferidos, bem como sua explicação sumária ou, em caso de abstenção, as devidas justificativas.

VOTO À DISTÂNCIA

A Ryo Asset, com o intuito de assegurar o sucesso do voto à distância, realizará tal prática de modo que atenda aos interesses do mercado e dos cotistas de seus fundos de investimento.

A Ryo Asset exercerá seu direito de voto à distância nos termos elencados nesta Política, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) de eventuais companhias:

- I. por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; e
- II. sempre que a Assembleia Geral for convocada para deliberar sobre a eleição de membros do Conselho Fiscal ou do Conselho de Administração.

Sem prejuízo do disposto acima, a Ryo Asset também poderá enviar Boletim por ocasião de qualquer Assembleia Geral Extraordinária, caso verifique interesse na respectiva deliberação.

O Boletim será enviado à eventual companhia e/ou Administrador do Fundo considerando as datas definidas na respectiva Assembleia.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão das circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1	Abr/2021	Área de Compliance	Versão inicial
2	Ago/21	Áreas de Risco e Compliance	Nomenclatura do capítulo de Exceções

3	Nov/2022	Áreas de Risco e Compliance	Revisão geral e ajustes na redação.
---	----------	-----------------------------	-------------------------------------